



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Deliberação Interlocutória de Deferimento de Prazo,

De ordem do Relator, fica deferido o pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia do(a) Sr(a). MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, requerido através de documento apresentado em 27/02/2018, constante dos autos do Processo TC nº 16100083-6 (Prestação de Contas – Prefeitura Municipal de Gravatá, exercício de 2015 - Relator Conselheiro DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 21/03/2018.

GC-07, Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018

GERMANO JOSÉ DE ABREU DUARTE

Assessor de Conselheiro